



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: contato@previsomt.com.br

PORTARIA N.º 067/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da Servidora Sr.ª Rita Cássia de Barros e Silva”.

*O Diretor Executivo do **PREVISÃO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, c/c Art. 8º, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003 combinado com Art. 1º da Lei 10.887/2004; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso I, e Art. 14 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

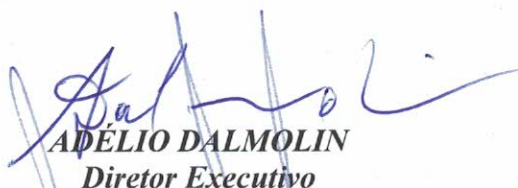
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho** em favor da Sr.ª **Rita Cassia de Barros e Silva**, portadora do RG nº 0743176-7 SESP/MT e do CPF nº 482.265.301-30, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Matemática 40 H/S, Classe “B”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 5.711 dias trabalhados, ou seja, 15 anos, 07 meses e 26 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2021.10.00282P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 19 de Outubro de 2021.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal